**EMENDA Nº AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 0 / 0**

**CRIA AÇÃO,DEFINE COMO METAS E PRIORIDADE NA LDO E INCLUI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA POR FONTE DE RECURSO DO PROJETO DE LEI 550/2013, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

O vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte Emenda ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_\_:

O Vereador signatário desta, consoante preceitos regimentais, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 550/2013, que estima e fixa despesa para o exercício de 2014, com a alteração abaixo:

ACRÉSCIMO

Objetivo do Gasto: Reforma do prédio onde localizava o antigo posto de saúde do bairro São Cristóvão, que será destinado para o desenvolvimento de atividades de lazer e aptidões para a Terceira Idade do bairro e adjacências.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Classificação Econômica: 02.12.00.27.812.0008-XXXX (Reforma de prédio inutilizado para a prática de lazer da terceira idade.)

Elemento: 4490.51.00 Obras e Instalações Valor: R$ 30.000,00

DEDUÇÃO

Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito

SubUnidade: Assessoria de Comunicação Social

Classificação Econômica:02.01.03.04.131.0017.2003

Ficha 113 Valor: R$ 30.000,00

Sala das Sessões, em 12 de Dezembro de 2013

|  |
| --- |
|  Gilberto Barreiro |
| Vereador |
|  |

**JUSTIFICATIVA**

Compreende na reforma do prédio onde funcionava o antigo posto de saúde do Bairro São Cristóvão que encontra-se fechado à anos sem utilização. Esta emenda vem para atender a reivindicação da Comunidade da Terceira Idade do Bairro e de sua adjacências, procurando estabelecer um local para a prática de desenvolvimento de programas para a terceira idade, bem como a implantação de uma área de lazer para atividade dos mesmos.

Após a reforma, a manutenção do mesmo prédio terá baixo custo para a administração municipal, pois a mesma será administrada pelos próprios usuários e moradores do bairro.

Na terceira idade as motivações do lazer reduzem-se a uns poucos referenciais, com ênfase nas necessidades psicológicas de repouso e de ocupação do tempo. Especialistas no assunto, explicam que as atividades de lazer podem ser exercícios físicos de qualquer espécie e/ou modalidade, jogos e brincadeiras em grupo, leitura, atividades manuais como pintura, bordado, tricô e crochê, jogos de tabuleiro, dança, música, cinema, teatro, passeios, viagens, grupos de estudo, etc. Especificamente para os idosos, as atividades de lazer vão melhorar sua saúde em vários aspectos:

Do ponto de vista físico, podem propiciar fortalecimento do sistema imunológico e uma melhora da mobilidade, flexibilidade, equilíbrio corporal e força muscular.

No aspecto mental, vão melhorar a memória, o raciocínio e a velocidade do funcionamento e do metabolismo cerebral como um todo.

No aspecto emocional, diminuem a tendência ao isolamento e à depressão, situações infelizmente bastante comuns na terceira idade, através de uma melhora nos relacionamentos interpessoais, com a possibilidade de formação de uma ampla rede social e de amigos. Com as atividades de lazer o idoso pode manter-se fisicamente e intelectualmente ativo, e isso é preponderante para afastar as doenças mais comuns dessa faixa etária.

Gostaria de ressaltar ainda que tal solicitação é tempestiva, como relata o Artº 5 da Lei 5343/2013. Artº 5º: A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no plano plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus c´reditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações conseqüentes.

Sala das Sessões, em 12 de Dezembro de 2013

|  |
| --- |
|  Gilberto Barreiro |
| Vereador |